

LEI Nº 14.617, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Cria 10 (dez) cargos de Fonoaudiólogo e extingue 9 (nove) cargos de Laboratorista de Solos e Asfalto, 17 (dezessete) cargos de Operário Especializado e 18 (dezoito) cargos de Operador de Rede, todos de provimento efetivo, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, constante da letra “a” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 10 (dez) cargos de Fonoaudiólogo, código ES-1.37.NS, Grupo Executivo e Assessoramento Superior, na letra “a” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo, constantes da letra “a” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores:

I – 9 (nove) cargos de Laboratorista de Solos e Asfalto, código OB-1.03.06, referências A, B, C e D, OB – Grupo Obras;

II – 17 (dezessete) cargos de Operário Especializado, código OB-1.07.02, referências A, B, C e D, OB – Grupo Obras; e

III – 18 (dezoito) cargos de Operador de Rede, código OB-1.04.05, referências A, B, C e D, OB – Grupo Obras.

Parágrafo único. Por ocasião da extinção de todos os cargos de Laboratorista de Solos e Asfalto e Operador de Rede, referidos nos incs. I e III do *caput* deste artigo, ficam excluídas suas respectivas classes de cargos e suas especificações do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de julho de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

“ANEXO I

.....

ES - GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Fonoaudiólogo, código ES-1.37.NS, referências A, B, C e D: 33 cargos

.....

OB - GRUPO OBRAS

Operário Especializado, código OB-1.07.02, referência A, B, C e D: 233 cargos

.....” (NR)